



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO-RJ



Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Departamento de Água e Esgoto Sanitário

OFÍCIO-SEMA Nº 087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO RJ.  
PROTÓCOLO

07 JUL. 2020

São José, 06 de julho de 2020

Nº 04530

Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste, solicitar contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de desinfecção de logradouros municipais, incluindo praças, paradas de ônibus e instalações públicas como medida preventiva ao contágio do COVID-19.

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que é considerada uma das ações propostas pela OMS e demais órgãos sanitários.

Segue em anexo termo de referência simplificado quanto a solicitação.

Certo de contar com sua devida atenção ao pedido acima, aproveito o momento para expressar os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Alélio dos Santos Thomaz 3424*

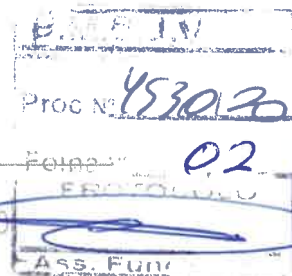
ALÉDIO DOS SANTOS THOMAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
SEMA

Ilma. Senhora.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS

M.D. Chefe da Divisão de Compras.



Dispensa licitatória

AUTORIZADO em 29/07/20  
GILBERTO MARTINS  
[Signature]

→ cota, PGM - R. 06  
SECI - R. 32/34.

...  
...  
...



**PARECER**

**Processo n.º 4530/2020** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Prestação de serviços de desinfecção de logradouros municipais, incluindo praças, paradas de ônibus e instalações públicas como medida preventiva ao contágio do Covid 19.

**Da Solicitação:**

Trata o presente Processo da contratação de serviços de desinfecção de logradouros municipais, incluindo praças, paradas de ônibus e instalações públicas como medida preventiva ao contágio do Covid 19, considerando ainda, que se trata de uma das ações propostas pelas OMS, pelo que verificamos o seguinte:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente faz solicitação em decorrência da necessidade de promover medidas de prevenção de riscos à saúde humana em virtude da pandemia do Novo Coronavírus – Covid 19.

Através da Nota Técnica n.º 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, a ANVISA expediu recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecções em locais públicos realizados durante a pandemia da Covid – 19.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

**Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 4530/2020

Fl. nº 33

Sec. de Controle Interno

**Art. 4º** - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

**Art. 4º-B** - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

**Da Análise:**

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, à fl. 02;
- b) Termo de Referência – Simplificado, às fls. 03 a 05;
- c) Cotação de preço dos serviços, às fls. 07, 24, 25, 27 e 28;
- d) Verificação de Regularidade Fiscal do Prestador, às fls. 29 a 31;
- e) Reserva Orçamentária, **N/C**;
- f) Parecer Jurídico, cota de 15/07/2020.

**Das Considerações:**

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 4530/2020

Fl. nº 34

  
Sec. de Controle Interno

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Esta SECI opina pelo prosseguimento do presente, devendo ser procedida a publicação e ratificação de Dispensa Licitatória, após informação sobre Dotação Orçamentária.

Na realização dos serviços, deverá o contratado prestar informações complementares em cumprimento a Nota Técnica ANVISA, no qual o controle de execução, está a cargo do Gestor do Contrato.

Ante o exposto, encaminho a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para ciência e providências, após a Secretaria Municipal de Administração, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de Julho de 2020.



**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Controle Interno





## PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 1218/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

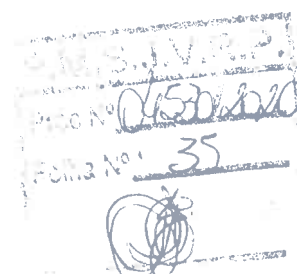
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Funcional: 18.122.0020 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Código reduzido: 000279

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/7/2020	004530/20	55.318,32		40.318,32

RESERVA REF. A SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CONTÁGIO D<sup>A</sup> COVID-19







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37  
Am

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4530/2020

**Ref.** Contratação de empresa para Serviço de desinfecção de logradouros municipais, a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no feito protocolado sob n.º 4530/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para Serviço de desinfecção de logradouros municipais durante 30 (trinta) dias, no valor diário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a serem utilizados como medida preventiva ao contágio **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754**, inscrita no CNPJ nº 20.468.801/0001-93, com sede a Rua Saturnino Teixeira da Silva, S/N, KM 2, Palmital, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/07/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTÊVES**  
Prefeito Municipal



TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 05 de agosto de 2020. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 23/07/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Julho de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4530/2020

Ref. Contratação de empresa para Serviço de desinfecção de logradouros municipais, a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no feito protocolado sob n.º 4530/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para Serviço de desinfecção de logradouros municipais durante 30 (trinta) dias, no valor diário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a serem utilizados como medida preventiva ao contágio CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754, inscrita no CNPJ nº 20.468.801/0001-93, com sede a Rua Saturnino Teixeira da Silva, S/N, KM 2, Palmital, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/07/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4317/2020

Ref. Contratação de empresa para serviço de pintura da Ponte Vermelha no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no feito protocolado sob o n.º 4317/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para serviço de pintura da Ponte Vermelha, realizando a raspagem, limpeza e pintura com tinta Suvinil, acrescido de pintura dos corrimãos lixados e pintados de vermelho, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A referida dispensa será com a empresa ISAAC DA SILVA SALEMA 01791158714, inscrita no CNPJ nº 31.883.370/0001-48, com sede a Rua Maria Angela Pacheco Faraco, 63A, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05  
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar  
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1271/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 4530/2020  
Data do Processo: 22/07/2020  
Data da Homologação: 22/07/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 22/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 269/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754** Código: 5806 Telefone: 2492878803  
Endereço: R SATURNINO TEIXEIRA DA SILVA,SN - KM 2 Banco:  
Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-000 Agência:  
CNPJ: 20.468.801/0001-93 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -  
Unidade: -  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso:  
Dotações Utilizadas:  
  
Compl. Elemento:  
Condições de Pagto: 30 Dias  
Prazo Entrega/Exec.: Imediato  
Local de Entrega: Município de S.J.V.R.P. - -  
Objeto da Compra: Contratação de empresa para serviços de desinfecção de ambientes públicos - GP  
  
Observações: Processo nº 4530/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Serviços de desinfecção em ambientes públicos (praças, paradas de ônibus e instalações públicas). (03-61-0023)		15.000,00	15.000,00
					<b>Total Geral:</b>	15.000,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	15.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

39

São José do Vale do Rio Preto, 22 de Julho de 2020

-----  
GILBERTO MARTINS ESTEVES  
PREFEITO MUNICIPAL







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 23/07/2020  
 Nº do empenho : 1238/20  
 Ordinário  
 Processo : 004530/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05  
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 Unidade: 20.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 Funcional: 18.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE  
 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000279

Dotação Inicial: 540.000,00	Empenhos anteriores : 484.681,68
Suplementações: 0,00	Valor do empenho : 15.000,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 540.000,00	Total ( B ) : 499.681,68
	Saldo ( A - B ) : 40.318,32

Credor: **5806 ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754**  
 Endereço: R SATURNINO TEIXEIRA DA SILVA,SN - KM 2 Cidade: São José do Vale do UF: RJ  
 C.N.P.J.: 20.468.801/0001-93 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 2492878803  
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de desinfecção em ambientes públicos (praças, paradas de ônibus e instalações públicas). - (Cód. 03-61-0023) VALOR REFERENTE A SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO, A SEREM EXECUTADOS EM AMBIENTES PÚBLICOS, INCLUINDO: LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARADAS DE ÔNIBUS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, COMO MEDIDA DE PREVENTIVA AO CONTÁGIO DO COVID-19. (Licitação Nº : 269/2020-DL)	UN	1,000	15.000,0000	15.000,00

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 15.000,00

Fica empenhada a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :  
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Data : 22/07/2020  
 Obra :  
 Contrato : Data:

*Marcia Cristina Rodrigues*  
 Diretora de Administração  
 Responsável pela Licitação  
 Matrícula: 0271

*[Assinatura]*  
 Ordenador de Despesa

04530/20  
 40  
*[Assinatura]*

